



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

fls. 120

MATRÍCULA
144.859

FICHA
01

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 13-B localizado no andar térreo, do Bloco F, do Conjunto Habitacional Professor João Rossi, situado nesta cidade, na Rua da Creche, nº 270, com a área real privada de 42,23 m² e área real comum de 6,25 m², perfazendo uma área real total de 48,48 m², a qual corresponde a fração ideal de terreno de 0,520833% do terreno todo.

CADASTRO MUNICIPAL: 210.577

PROPRIETÁRIA: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1/45.558, feito em 17 de novembro de 1982 (ver matrícula nº 96.545, feita em 08 de julho de 1998); e instituição de condomínio registrada sob nº R.1/96.545, feita em 08 de julho de 1998.

Matricula aberta conforme disposto no item 45, alínea "b" do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto, 03 de julho de 2012.

O Escrevente: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

R.01/144.859 - VENDA E COMPRA.

Em 06 de dezembro de 2012- (prenotação nº 353.104 de 29/11/2012).

Por instrumento particular nº 5291356 firmado no município de São Paulo/SP em 24 de agosto de 2012, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, **VENDEU** a HAMILTON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, funcionário público, RG nº 11.866.676-9-SSP/SP, CPF/MF nº 052.391.878-00, residente e domiciliado neste município, na Rua da Creche nº 270, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 40.140,62** (quarenta mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), em uma operação total no valor de **R\$ 41.157,57**, já incluídas as despesas acessórias (R\$ 802,81 ITBI e R\$ 214,14 emolumentos), pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 16.020,84. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e a Certidão Negativa de Tributos Federais administrados pela Receita Federal do Brasil, por exercer atividade de comercialização de imóveis, tendo declarado que o imóvel objeto da presente matrícula não pertence ao seu ativo permanente, nos termos da lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo decreto nº 3.265/99.

O Escrevente: _____ (João Paulo Lourenço).

R.02/144.859 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 06 de dezembro de 2012- (prenotação nº 353.104 de 29/11/2012).

Por instrumento particular nº 5291356 firmado no município de São Paulo/SP em 24 de agosto de 2012, HAMILTON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE

(segue no verso)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO e autenticado em 04/11/2019 às 11:13, sob o número WRPR19704526024. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.sp.br, informe o processo 1050465/40.2017.8.26.0506 e código 553AC2F.

MATRÍCULA

144.859

FICHA

01

Verso

SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 41.157,57** (quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago em 300 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data do título, no valor de R\$ 266,11, já acrescida de juros a taxa nominal 4,300% e efetiva de 4,385% ao ano, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, tabela Price, reajustadas segundo o IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 40.140,62 (quarenta mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos) conforme cláusula vigésima. De acordo com a cláusula décima sétima ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente: João Paulo Lourenço, (João Paulo Lourenço).

CERTIDÃO

Pedido de Certidão nº: 676141

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 144859 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 23/10/2019 - 09:28:03

☐ Gustavo Giovanini Christian - Escrevente
☐ Thales Pavan - Escrevente

☐ Christiane Regina Silva Téo - Escrevente
☒ Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente

Oficial	Estado	S. Faz	Reg Civil	Trib. Just	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 4,64	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 1,52	R\$ 0,63	R\$ 1,52	R\$ 52,83

Selo Digital nº [1114353C3E000147787CE19Y] - Para consultar o selo digital acesse: [https://selodigital PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS \(NSCGJSP, XIV, 1](https://selodigital PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 1)

